



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Delegado Paulo Bilynskyj
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 509
70160-900 – Brasília-DF

Apresentação: 20/12/2025 12:50:46:413 - CSPCCO
PRL1 CSPCCO => PL 34/1/2025

PRL n.1

**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME
ORGANIZADO (CSPCCO)**

PROJETO DE LEI N° 3.471, DE 2025

Dispõe sobre a criação de incentivos fiscais às empresas de segurança privada que invistam em capacitação continuada, atualização tecnológica e boas práticas de governança, e sobre sua inclusão em políticas públicas de segurança e formação profissional.

Autor: Deputada Rogéria Santos (Republicanos/BA).

Relator: Deputado Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP).

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 3.471, de 2025, de autoria da Deputada Rogéria Santos, tem por finalidade estabelecer um conjunto de incentivos voltados à modernização das empresas de segurança privada, com foco na qualificação profissional continuada, na incorporação de tecnologias inovadoras e na adoção de mecanismos de integridade e boas práticas de governança.

A proposição reconhece o papel estratégico desempenhado pelo setor de segurança privada como força auxiliar e complementar na proteção de pessoas, instalações, infraestrutura crítica, patrimônio público e privado, e na prevenção de ilícitos em ambientes de grande circulação. Embora disciplinado e fiscalizado pela Polícia Federal, o setor enfrenta desafios significativos, tais como a necessidade de constante atualização profissional, a



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253484497100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Paulo Bilynskyj



* C D 2 5 3 4 8 4 9 7 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Delegado Paulo Bilynskyj
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 509
70160-900 – Brasília-DF

Apresentação: 20/12/2025 12:50:46:413 - CSPCCO
PRL1 CSPCCO => PL 34/1/2025

PRL n.1

rápida evolução tecnológica na área de segurança eletrônica e a crescente sofisticação das ameaças criminosas.

O texto prevê três eixos essenciais de incentivo:

1. **Incentivo fiscal**, permitindo às empresas deduzir até 30% do valor investido em qualificação, tecnologia e integridade, limitado a 4% do Imposto de Renda devido;
2. **Prioridade em contratações e credenciamentos** para programas e convênios públicos relacionados a serviços de segurança privada;
3. **Acesso preferencial a linhas de crédito** destinadas à modernização operacional, aquisição de equipamentos e implantação de tecnologias avançadas.

Além disso, o projeto determina a criação de critérios de transparência e prestação de contas pelas empresas beneficiadas, bem como a integração do setor às políticas nacionais de formação, inovação e segurança pública.

A matéria foi distribuída à Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, à Comissão de Finanças e Tributação e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. A proposta está sujeita à apreciação conclusiva das Comissões (art. 24, II RICD) e tramita sob o regime ordinário (art. 154, III RICD).

Aberto o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

A Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, nos termos do art. 32, inciso XVI, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, é competente para apreciar matérias que versem sobre prevenção, repressão e investigação criminal, bem



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253484497100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Paulo Bilynskyj



* C D 2 5 3 4 8 4 4 9 7 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Delegado Paulo Bilynskyj
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 509
70160-900 – Brasília-DF

Apresentação: 20/12/2025 12:50:46:413 - CSPCCO
PRL1 CSPCCO => PL 3471/2025

PRL n.1

como sobre a organização e funcionamento de órgãos e atividades relacionadas à segurança pública.

O PL nº 3.471/2025 insere-se diretamente nesse escopo, pois trata da modernização e qualificação de um dos setores essenciais que colaboram, de forma complementar, com o Sistema Único de Segurança Pública. Ao estimular a formação profissional, a inovação tecnológica e a integridade corporativa nas empresas de segurança privada, o projeto fortalece a atuação preventiva e aumenta o nível de profissionalismo em atividades críticas à segurança da sociedade.

Trata-se de iniciativa meritória por diversas razões.

Primeiro, a qualificação permanente dos profissionais de segurança privada é medida indispensável diante do ambiente criminal contemporâneo, marcado por maior complexidade, uso intensivo de tecnologia e crescente necessidade de interoperabilidade com as forças policiais. Investir em treinamento contínuo eleva o padrão de atuação, reduz riscos, diminui falhas operacionais e amplia a proteção de usuários e contratantes.

Segundo, a modernização tecnológica — que inclui sistemas de monitoramento remoto, inteligência artificial aplicada à segurança, softwares de gestão e dispositivos de prevenção situacional — representa avanço fundamental para a eficiência do setor. A criminalidade atual demanda ferramentas modernas, capazes de antecipar ameaças e fornecer respostas rápidas e precisas.

Terceiro, o incentivo à adoção de programas de integridade e governança corporativa é medida que reforça o ambiente ético, coíbe práticas irregulares, promove transparência e fortalece a confiança entre empresas, contratantes, órgãos públicos e a sociedade. A profissionalização do setor exige compromisso com boas práticas e conformidade regulatória.

O projeto dialoga, ainda, com as diretrizes do Sistema Único de Segurança Pública (Lei nº 13.675/2018), que prevê a integração entre agentes públicos e privados, especialmente em atividades de prevenção e controle de ilícitos. Ao incentivar a



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253484497100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Paulo Bilynskyj



* C D 2 5 3 4 8 4 9 7 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Delegado Paulo Bilynskyj
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 509
70160-900 – Brasília-DF

Apresentação: 20/12/2025 12:50:46:413 - CSPCCO
PRL1 CSPCCO => PL 34/1/2025

PRL n.1

profissionalização das empresas de segurança privada, o texto contribui para maior padronização, interoperabilidade e qualidade dos serviços prestados em todo o território nacional.

A exigência de relatórios de transparência e de manutenção de registro atualizado junto ao órgão regulador reforça a necessária responsabilização e o controle administrativo. A previsão de regulamentação em 90 dias pelo Poder Executivo garante que os parâmetros técnicos e fiscais, indispensáveis à efetividade dos incentivos, sejam estabelecidos com clareza.

Do ponto de vista da segurança pública, a proposição atende a um interesse público relevante: estimular a elevação do nível de eficiência, modernidade e integridade de um setor que opera na linha de frente da proteção patrimonial e da prevenção a ilícitos e que, diariamente, presta apoio indireto às forças policiais e aos órgãos de persecução penal.

Assim, o projeto contribui para o fortalecimento do sistema de segurança pública, para a proteção de cidadãos, empresas e instituições e para a ampliação da capacidade de resposta contra ameaças contemporâneas — sem ampliar atribuições, sem gerar sobreposição normativa e mantendo a necessária coordenação com a Polícia Federal e demais órgãos de segurança.

Diante do exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 3.471, de 2025.

Sala da Comissão, em 10 de novembro de 2025.

Deputado DELEGADO PAULO BILYNSKYJ

Relator.

CD 253484497100*

